Ofício nº 112/2024 – SEC. DE ADM.

Ponta de Pedras/PA, 08 de março de 2024.

Ao

Exmo(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeito(a) Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Solicitação de Autorização para Acréscimo de Quantidade ao Contrato n° 20230125

Vimos, por meio deste, solicitar o Acréscimo na quantidade dos itens em 25% ao Contrato nº 20230125 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a Pessoa Jurídica FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20230125

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-001-SRP

Contratada: FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência.

PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
Cidade de gente feliz!

DA JUSTIFICATIVA

Sr(a). Prefeito(a):

O Contrato Nº. 20230125 tem como objeto "Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência".

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em virtude da imprescindibilidade no fornecimento de passagens de transporte fluvial, para suprir às necessidades da da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, sendo necessário dar continuidade no fornecimento, devido também a qualidade do atendimento e na manutenção dos preços acordados em contrato, havendo assim a necessidade de acréscimo em seu quantitativo, que como retratado acima se trata de um serviço de natureza continuada e de essencial utilização para os funcionários desta Prefeitura e Secretarias a ela vinculadas. Devido aos motivos já mencionados, é solicitado o reajuste no quantitativo, devido também aos impactos negativos que sua não aditivação pode acarretar a esta Prefeitura e Secretarias.

Deste modo, vê-se a importância do acréscimo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1° da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65...

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual, deve se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantajosidade, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação. Além disso, há de considerar, que a quantidade contratual será corrigida com percentual, obedecendo aos parâmetros legais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade
092347	PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL (CADEIRA) BELÉM/PONTA DE PE	UNIDADE	1.090,00
070618	PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL (CADEIRA) PONTA DE PEDRAS/BE	UNIDADE	1.090,00
		Total Geral .....:	R$ 76.300,00

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme previsão legal conforme o 65, Inciso I, alínea 'b' § 1° da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0401.201220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0601.133920494.2.048 Manutenção da Secretária de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0701.041220052.2.050 Manutenção da Secretaria de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0901.261220052.2.058 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1501.041220655.2.108 Manutenção da Secretaria de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1701.278120481.2.118 Manutenção da Secretaria de Esportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287
Assinado de forma digital por CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal - Ordenador

MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158